



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 40/2014 - UEPA

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE- Subprograma XVIII (3ª ETAPA)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e em consonância com o Regimento Geral da UEPA, aprovado pelo CONSUN no dia 14/09/2016 e o Edital nº 40/2014, torna público as normas e procedimentos para a 3ª etapa do PRISE - Subprograma XVIII, triênio 2014-2016, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, para a chamada 2017.

*A renovação de inscrição para todos os candidatos, inclusive os beneficiados com isenção total ou parcial será no período de **28/09 a 10/10/2016**.*

O valor da taxa de inscrição é R\$ 60,00 (sessenta reais) integral e R\$ 30,00 (trinta reais) parcial, e mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br

O Edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3299-2216.

Belém, 27 de setembro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 40/2014 - UEPA

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE-Subprograma XVIII (3ª ETAPA)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA e com o Projeto Executivo dos Processos Seletivos 2017, aprovado pelo CONSUN no dia 14/09/2016 e o Edital n° 40/2014-UEPA, torna público as normas e procedimentos para a 3ª etapa do PRISE-Subprograma XVIII, triênio 2014-2016, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, para a chamada 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Ingresso Seriado – PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa) - triênio 2014-2016, chamada 2017, é regido pelo Edital n° 40/2014 e por este Termo Aditivo e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

1.2. Poderão solicitar renovação de inscrição no PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa) somente candidatos que foram aprovados na 1ª e 2ª Etapas do referido subprograma e que já concluíram ou concluirão o Ensino Médio em 2016.

1.3. A UEPA reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa) a candidatos que cursaram e concluíram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em Escolas da Rede Pública Brasileira.

1.3.1. Estão excluídos do critério estabelecido no item 1.3, os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por meio de exames, independentemente de terem cursado séries ou etapas em escolas públicas.

1.4. A comprovação das condições descrita no subitem 1.3 será feita no ato da matrícula. O candidato que não comprovar a condição que lhe garante o respectivo benefício será eliminado do processo, perderá o direito a vaga e não poderá se matricular.

1.5.- Haverá Exame Habilitatório para candidatos inscritos no curso de Licenciatura Plena em Música, de acordo com o disposto no item 10 deste edital.

1.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. No bojo de sua Política de Acesso ao Ensino Superior, a UEPA destina 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada curso aos candidatos inscritos no PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa).

2.2. No Anexo I consta o quadro de oferta de Cursos de Graduação para o PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa), com as respectivas vagas ofertadas por curso/turno/município, sendo as mesmas distribuídas entre Vagas Reservadas (VR) e Vagas Universais (VU), conforme determina o Projeto Executivo dos Processos Seletivos 2017, aprovado pelo CONSUN no dia 14/09/2016.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

2.3. As Vagas Reservadas (VR) correspondem ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, sendo as mesmas destinadas a candidatos que tenham cursado todas as séries do ensino médio, ou curso equivalente, em Escolas da Rede Pública Brasileira.

2.3.1. Para concorrer às Vagas Reservadas (VR) o candidato deverá declarar essa opção no ato da solicitação de inscrição.

2.4. As Vagas Universais (VU) referem-se ao percentual restante de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, cujos critérios de classificação estão definidos no item 14 deste edital.

2.5. Quando da aplicação dos percentuais para o cálculo da reserva de vagas implicar em resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior para as Vagas Reservadas (VR) e o número inteiro imediatamente inferior para as Vagas Universais (VU).

2.6. As vagas de um curso/turno/município poderão ser remanejadas depois de esgotado o limite de candidatos aprovados para o mesmo, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas, na seguinte ordem de precedência:

1º) No PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa) – de Vagas Universais (VU) para Vagas Reservadas (VR) e vice-versa;

2º) do PRISE-Subprograma XVIII-3ª etapa para o PROSEL/2017 e vice-versa – priorizando o remanejamento para o mesmo grupo de vagas: Vagas Universais (VU) ou Vagas Reservadas (VR).

3. DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A Solicitação de Renovação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.2. As solicitações de inscrições ao PRISE - Subprograma XVIII (3ª Etapa) serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço <http://www.uepa.br/daa>, no período constante no cronograma do anexo II, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da seqüência de procedimentos ali descrita.

3.3. Para a solicitação de renovação de inscrição o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Renovação de Inscrição do PRISE - Subprograma XVIII (3ª Etapa), assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Renovação de inscrição.

3.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de renovações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de renovação de inscrição.

3.6. É vedada a renovação de inscrição condicional e/ou extemporânea.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.7. O candidato que concorrer ao curso de Licenciatura em Música deverá, no ato da solicitação de renovação de inscrição, indicar uma segunda opção de curso, além de cadastrar as demais informações necessárias à realização de sua prova do Exame Habilitatório.

3.8. O período para pagamento da taxa de renovação de inscrição está definido no cronograma do anexo II, em qualquer agência bancária, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.

3.9. O Valor da taxa de renovação de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento integral e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos com isenção parcial.

3.10. O valor pago pela taxa de solicitação de renovação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.11. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de renovação de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

3.12. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível dois dias úteis após a realização do referido pagamento, na página do processo.

3.13. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de renovação de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio do e-mail correto18@uepa.br.

3.14. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

3.15. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.16. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas do PRISE - Subprograma XVIII-3ª Etapa.

3.16.1. No caso do boleto impresso conter numeração do banco diferente da citada no subitem 3.16, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

4. DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA

4.1. A isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição no PRISE que foi concedida no ato da inscrição para a 1ª etapa continua válida para a presente etapa, conforme normas do edital de isenção.

4.2. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição total ou parcial no PRISE - Subprograma XVIII deverá proceder a sua renovação de inscrição, conforme os demais candidatos, somente pela internet, acessando a opção de **INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM ISENÇÃO**, no site das inscrições.

4.3. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de renovação de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer agência bancária, no período estabelecido no cronograma do anexo II.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.4. A renovação de inscrição do candidato com isenção parcial somente será confirmada após o recebimento do registro de pagamento pela UEPA.

4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato isento integral ou parcial o correto preenchimento do Formulário de Renovação de Inscrição no PRISE - Subprograma XVIII (3ª Etapa), bem como das informações prestadas.

4.6. O candidato do PRISE - Subprograma XVIII (3ª Etapa) contemplado com a isenção integral ou parcial que não efetivar sua renovação de inscrição no período estabelecido no cronograma do anexo II ou inscrever-se como candidato não isento, perderá o direito à isenção da taxa.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da renovação da inscrição os recursos especiais necessários e apresentar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX até a data constante no cronograma do ANEXO I, os seguintes documentos comprobatórios:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III- Laudo médico, que justifique a ampliação do tempo de duração das provas, para candidatos cuja natureza das dificuldades dela resultantes, necessite de tal ampliação.

IV - Cópia do documento de identificação;

5.1.1. Os documentos de que trata o subitem 5.1 deverão ser entregues, ou encaminhados, no protocolo da DAA-UEPA – PRISE - Subprograma XVIII (3ª Etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará.

5.1.2. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar por meio do e-mail correto18@uepa.br o referido envio, anexando cópia escaneada do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no cronograma do ANEXO I.

5.2. A Solicitação feita após a data constante no cronograma do anexo II será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para esse fim e levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA/PROGRAD, sendo ele(a) responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

- I. Candidatos que apresentem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;*
 - II. Aos deficientes visuais (cegos) aos quais será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores ou em Braille;*
 - III. Aos deficientes visuais (amblíopes) aos quais poderão utilizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.*
 - IV - Aos deficientes auditivos (surdos) aos quais será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS, para prestar-lhes o auxílio necessário.*
- 5.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*
- 5.6. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.*
- 5.7. Os requerimentos solicitando tratamento diferenciado serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.*
- 5.8. O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a instituição deflagrar aplicação das provas.*

6. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. O candidato indicará, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a língua estrangeira de sua preferência para a realização da prova: língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de renovação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de renovação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de renovação de inscrição dos candidatos não isentos.

7.2. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de pagamento de taxa de mais de uma renovação de inscrição ou de cadastramento de mais de uma solicitação de renovação de inscrição como candidato isento total, será validada aquela que tiver o maior número de protocolo.

7.3. No período definido no cronograma do anexo II, o candidato deverá consultar, na página do processo, se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

7.4. O candidato que não tiver sua renovação de inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA, encaminhando e-mail para correto18@uepa.br, exclusivamente no período definido no cronograma do anexo II.

7.5. Havendo algum erro no cartão de confirmação da renovação da inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

1) dados pessoais - solicitar correção por meio do e-mail correto18@uepa.br;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

II) dados da inscrição - preencher e entregar requerimento padrão disponível na página do processo.

7.6. O requerimento de que trata o inciso II do subitem 7.5 deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da DAA-UEPA ou encaminhado via SEDEX para o referido protocolo com a identificação do seguinte destinatário: DAA-UEPA – PRISE - Subprograma XVIII (3ª Etapa), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA por meio do e-mail correto18@uepa.br, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS.

7.7. Serão aceitos pedidos de correção de dados da renovação de inscrição somente no período estabelecido no cronograma do anexo II, sendo indeferido os pedidos encaminhados extemporaneamente, exceto a solicitação de correção de dados pessoais, que poderá ser informada ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova.

7.8. O candidato que não solicitar correção de dados assumirá inteira responsabilidade por eventuais incorreções.

8. DA EMISSÃO DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA PROVA

8.1. O candidato deverá acessar o site: www.uepa.br/daa, a partir da data estabelecida no cronograma do Anexo II, e imprimir seu Cartão de Informação da Prova onde constarão os dados pessoais e da inscrição, além da data, horário e local de realização das provas.

8.2. O candidato que não obtiver seu Cartão de Informação da Prova por alguma intercorrência, deverá informar imediatamente a UEPA sobre o problema, optando por uma das alternativas abaixo, no período definido no cronograma do Anexo II:

a) utilizar o e-mail: correto17@uepa.br ou;

b) em Belém, dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, no horário de 8h às 14h ou;

c) nos municípios onde tiver Campus da UEPA, dirigir-se ao mesmo no horário de 8 às 14 horas.

8.3. O Cartão de Informação da Prova é um documento de orientação do candidato, não sendo obrigatória sua apresentação no dia da prova.

9. DA ESTRUTURA E CALENDÁRIO DAS PROVAS

9.1. O candidato inscrito no PRISE – Subprograma XVIII (3ª Etapa) realizará a prova na data constante no cronograma do Anexo II, das 8 às 13 horas.

9.2. A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos relativos ao Ensino Médio, de acordo com o descrito a seguir:

a) Uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos e

b) 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

9.3. A pontuação total da 3ª etapa do PRISE – Subprograma XVIII é de 84 pontos.

9.4. A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

9.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6. Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.

9.7. No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um dos corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.

9.8. Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.

9.9. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.

9.10. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- I. Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*
- II. desenvolver o texto em forma de versos;*
- III. desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
- IV. fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
- V. Escrever de forma ilegível ou a lápis.*

10. DA REALIZAÇÃO DO EXAME HABILITATÓRIO

10.1. O candidato que se inscrever para o curso de Licenciatura Plena em Música no PRISE – Subprograma XVIII, deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.

10.2 A pontuação obtida pelo candidato no Exame Habilitatório indicará a sua condição de HABILITADO ou NÃO HABILITADO para continuar na concorrência às vagas do Curso de Licenciatura Plena em Música, não sendo somada para obtenção da pontuação total da 3ª etapa.

10.3. O Exame Habilitatório será realizado conforme dados do Quadro I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Quadro I – Exame Habilitatório de Música

CURSO	PROVAS	MUNICÍPIOS/LOCAIS DE PROVA	DATA E HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PROVA I – Teórico-Prática 1. Escrita Musical 1.1. Ditado Rítmico-melódico 1.2. Conteúdo Musical PROVA II – Prática 1. Leitura Musical 2. Execução Musical	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém/PA. Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida – Santarém/PA Vigia de Nazaré - Campus da UEPA – Rodovia PA-140, Praça do Manta – Amparo – Vigia de Nazaré/PA	Conforme cronograma do anexo II

10.4. Na Solicitação de Renovação de Inscrição o candidato ao curso de Licenciatura Plena em Música deverá informar o município de prova e o instrumento a ser utilizado na PROVA II do Exame Habilitatório.

10.5. É de responsabilidade do candidato providenciar o instrumento informado na Solicitação de Renovação de Inscrição, o qual será utilizado na Prova II, assim como outros instrumentos acessórios e/ou acompanhamentos que se façam necessários à realização da Prova.

10.6. Os únicos instrumentos que a UEPA disponibilizará aos candidatos, mediante informação dada na Solicitação de Inscrição, serão: bateria e piano.

10.7. O Exame Habilitatório valerá 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Prova I – Teórico-Prática – 20 (vinte) pontos;
- b) Prova II – Prática – 10 (dez) pontos.

10.8. Será considerado **ELIMINADO POR FALTA** o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas que compõem o Exame Habilitatório, portanto, o não comparecimento à PROVA I impedirá o candidato de realizar a PROVA II.

10.9. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos do Exame Habilitatório, ou seja, 12 (doze) pontos.

10.10. O candidato considerado **HABILITADO** continuará concorrendo às vagas destinadas ao curso de Licenciatura Plena em Música.

10.11. O candidato que obtiver pontuação abaixo do percentual mínimo exigido no subitem 10.9 será



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

considerado NÃO HABILITADO e passará a concorrer na 2ª opção de curso escolhida no ato da Solicitação de Renovação de Inscrição.

10.12. O candidato ELIMINADO POR FALTA passará a concorrer na 2ª opção de curso escolhida no ato da solicitação de renovação de inscrição.

10.13. Os resultados serão divulgados conforme cronograma do anexo II, no site: <http://www.uepa.br/daa>.

10.14. Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora do período e local estabelecidos neste edital e seus anexos.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. O conteúdo programático encontra-se disponível no site: www.uepa.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

12.1 Estará automaticamente eliminado na 3ª Etapa o candidato que:

- a) obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;*
- b) obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;*
- c) no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.*
- d) na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.*
- e) que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;*
- f) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo;*
- g) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos.*

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.

13.2. As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

13.3. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

- a) Seu documento de identificação original,*
- b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

13.4. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

13.5. Não serão aceitos como documento de identificação: CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

13.6. Não terá acesso ao local de realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 13.4 deste edital.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

13.8. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões e:

a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

c) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta;

d) serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea a que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.

e) não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.

13.9. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de: dispositivos eletrônicos, óculos escuros, acessórios de chapelaria bem como qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação.

13.10 A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

13.11. Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas dessa disciplina.

13.12. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

13.13. A Redação (3ª etapa) deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

13.14. *Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.*

13.15. *Ao terminar a Prova Objetiva e a Redação, o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, a Folha de Resposta da Redação sem assinatura e o Boletim de Questões.*

13.16. *O candidato, após cumprir o que determina o subitem 13.15, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

13.17. *O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.*

13.18. *Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no Cartão-Resposta no espelho do Cartão-Resposta constante no final do boletim de questões e que somente será destacado ao final de sua prova, no ato da devolução do referido boletim ao fiscal.*

13.19. *Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela UEPA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais ou na sua residência, nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o impedimento para realização da prova no seu local de lotação.*

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. *A classificação dos candidatos do PRISE–Subprograma XVIII (3ª Etapa) será feita em conformidade com a opção por curso/município/turno, em ordem decrescente da pontuação obtida na somatória das três etapas e os critérios de desempate a saber:*

1º) maior número de pontos na Redação;

2º) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;

3º) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;

4º) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;

5º) persistindo empate de candidato, será classificado aquele com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

14.2. *O preenchimento das vagas do PRISE-Subprograma XVIII-3ª etapa obedecerá a sequência de procedimentos abaixo descrita:*

I. *Primeiramente será feita a classificação às Vagas Reservadas (VR), da qual participarão os candidatos aptos para concorrerem a essas vagas nos termos deste Edital;*

II. *Posteriormente será feita a classificação às Vagas Universais (VU), da qual participarão os candidatos não classificados no limite das Vagas Reservadas (VR) e os candidatos não eliminados que solicitaram concorrer às Vagas Universais*

14.3. *A pontuação final será a totalização dos pontos das provas da 1ª, 2ª e 3ª etapas, a qual corresponde a uma somatória máxima de 200 pontos.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site www.uepa.br/daa e nos quadros de aviso da Reitoria da UEPA.

15.2. Até 15 dias após a divulgação do resultado final, será disponibilizada, para efeito de acompanhamento pedagógico, a prova de Redação com a pontuação do candidato em cada um dos critérios de correção.

16. DOS RECURSOS

16.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando-o ou encaminhando-o por SEDEX no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso.

16.1.1. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar para o e-mail correto18@uepa.br o referido envio, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no subitem 16.1.

16.1.2. Os recursos deverão ser entregues/encaminhados ao Protocolo da DAA/UEPA – PRISE – Subprograma XVIII (3ª Etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.

16.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

16.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

16.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 16.1 não caberão recursos adicionais.

16.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

16.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 16.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

16.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 16.1 deste edital.

16.8. No recurso interposto contra o gabarito preliminar das provas objetivas, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

16.9. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br/daa quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

16.10. Os pontos relativos às questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

17. DA MATRÍCULA

17.1. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados por meio de avisos afixados na UEPA, assim como no site www.uepa.br.

17.2. Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas, portanto, no caso de aprovação concomitante no PRISE-Subprograma XVIII-3ª etapa e no PROSEL/2017 para curso/turno/município diferentes, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência de Vaga de um dos processos seletivos, sob pena de não poder realizar sua matrícula.

17.3. No caso de aprovação concomitante no PRISE-Subprograma XVIII-3ª etapa e no PROSEL/2017 para um mesmo curso/turno/município, o candidato terá sua matrícula autorizada na vaga do PRISE-Subprograma XVIII-3ª etapa.

17.4. O candidato do PRISE- Subprograma XVIII (3ª Etapa), selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá realizar sua matrícula em 02 (duas) etapas: a) pré-matrícula e b) confirmação de matrícula.

17.4.1. Para realizar a pré-matrícula o candidato selecionado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e executar a sequência de procedimentos ali descrita.

17.4.2. Para confirmar sua matrícula, o candidato do PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa), selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade em que realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios.

17.5. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido de originais (para confirmação) e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente e que contenha CEP).

17.6. Será eliminado do processo e não poderá se matricular o candidato que, tendo sido classificado nas Vagas Reservadas (VR) – destinadas a candidatos que cursaram **todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente**, em Escolas da Rede Pública Brasileira – não comprovar esta condição, por meio dos documentos referidos no subitem 17.5.

17.7. O candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.

17.8. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 17.5.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

17.9. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 17.5, perderá o direito a vaga na UEPA.

17.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 17.5.

18. DAS CHAMADAS SUBSEQÜENTES PARA MATRÍCULA

18.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

18.1.1. A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UEPA.

18.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula, por assinarem Termo de Desistência de Vaga) ou por remanejamento de vagas do PROSEL 2017.

18.3. Para a realização das chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas, serão ordenados pela ordem decrescente da pontuação final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno e opção de vaga a que concorre, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 14.1.

18.4. O preenchimento de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) seguirá ao ordenamento dos candidatos definido no subitem 18.3, sendo feito de acordo com a modalidade de vaga disponibilizada (Vagas Reservadas (VR) ou Vagas Universais VU) e os seguintes critérios:

I – Havendo disponibilização apenas de Vagas Reservadas (VR) serão convocados os candidatos que estiverem aptos a preenchê-las, sem alteração do ordenamento dos candidatos restantes.

II – Havendo disponibilização apenas de Vagas Universais (VU) será feita a convocação, na sequência do ordenamento, dos candidatos que aguardam convocação.

III - No caso de disponibilização concomitante para um mesmo curso/turno/município de Vagas Reservadas (VR) e de Vagas Universais (VU) serão preenchidas primeiramente as Vagas Reservadas (VR), sendo alocados os candidatos que estiverem aptos a preenchê-las e posteriormente os candidatos às Vagas Universais (VU), que na sequência do ordenamento, aguardam convocação.

18.5. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Considerando o Regimento Geral da UEPA, o candidato classificado no PRISE-Subprograma XVIII-3ª etapa não poderá solicitar mudança de curso/município, a não ser por transferência ex-officio ou após 01 (um) ano seguindo os critérios e disponibilização de vagas estabelecidos em Processo Seletivo de Transferência Interna oferecido por esta IES.

19.2. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

estabelecidos para realização destas.

19.3. A falta a qualquer uma das provas, com exceção do exame habilitatório, implicará a eliminação do candidato do PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa).

19.4. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

19.5. A solicitação de renovação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

19.6. A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

19.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PRISE-Subprograma XVIII (3ª Etapa) no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br e www.uepa.br/daa.

19.8. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

19.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no Diário Oficial do Estado, de acordo com a legislação vigente.

19.10. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou pela DAA/PROGRAD.

Belém, 27 de setembro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I

**QUADRO GERAL DE VAGAS - CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS - PRISE
SUBPROGRAMA XVIII**

OFERTA DE VAGAS CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO CCSE – CAMPI BELÉM E INTERIORIZAÇÃO - PRISE SUBPROGRAMA XVIII								
Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VR	VU	VR	VU	VR	VU	
BELÉM								
Licenciatura em Matemática	66	11	11	11	11	11	11	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia	22	11	11	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais – Química	22	-	-	11	11	-	-	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais – Física	22	-	-	11	11	-	-	Semestral/1º Semestre
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	44	11	11	11	11	-	-	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	22	-	-	11	11	-	-	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Geografia	22	-	-	11	11	-	-	Semestral/1º Semestre
Licenciatura em Música	24	6	6	-	-	6	6	Semestral/1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	66	11	11	11	11	11	11	Semestral 1º/Semestre
	44	-	-	11	11	11	11	Semestral/2º Semestre
Licenciatura em Ciências da Religião	22	-	-	11	11	-	-	Anual/1º Semestre
Bacharelado em Secretariado Trilíngue	22	-	-	-	-	11	11	Anual/1º Semestre
Licenciatura em	22	-	-	11	11	-	-	Anual/1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Historia</i>								
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	22	-	-	11	11	-	-	<i>Semestral/1º Semestre</i>
Total CAPITAL	442							

INTERIOR								
Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VR	VU	VR	VU	VR	VU	
ALTAMIRA								
<i>Matemática</i>	20	-	-	-	-	10	10	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>
BARCARENA								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Química</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	-	-	-	-	10	10	<i>Semestral/1º Semestre</i>
CAMETÁ								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Química</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>
CASTANHAL								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Física</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Anual / 1º Semestre/Modular</i>
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/ 1º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	-	-	10	10	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	-	-	-	-	10	10	<i>Semestral /1º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/2º Semestre</i>
<i>Licenciatura em Ciências Naturais -Biologia</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Anual / 1º Semestre/ Modular</i>
IGARAPÉ-AÇU								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/ 1º Semestre/ Modular</i>
<i>Ciências Sociais</i>	20	-	-	-	-	10	10	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Anual/ 2º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Semestral/ 1º Semestre/ Modular</i>
MARABÁ								
<i>Ciências Naturais – Física</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Semestral/1º Semestre / Modular</i>
MOJU								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	22	-	-	11	11	-	-	<i>Semestral/1º Semestre/Modular</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	22	-	-	11	11	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa</i>	22	-	-	-	-	11	11	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia</i>	22	11	11	-	-	-	-	<i>Anual /1º Semestre</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

PARAGOMINAS								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Semestral/1º Semestre</i>
REDENÇÃO								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais – Física</i>	15	-	-	8	7	-	-	<i>Semestral/2º Semestre / Modular</i>
SANTARÉM								
<i>Licenciatura em Musica</i>	15	-	-	-	-	8	7	<i>Semestral/1º Semestre</i>
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ								
<i>Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/ Modular</i>
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	20	-	-	-	-	10	10	<i>Seriado/ Semestral / Modular</i>
<i>Licenciatura em História</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/1º Semestre</i>
<i>Ciências Sociais</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/ 1º Semestre/ Modular</i>
SALVATERRA								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais – Física</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/1º Semestre / Modular</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Semestral/1º Semestre / Modular</i>
VIGIA								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Semestral/1º Semestre / Modular</i>
<i>Licenciatura em Música</i>	15	-	-	8	7	-	-	<i>Semestral/1º Semestre / Modular</i>
Total Interior	633							
Total CCSE	1075							

(VR) Vagas Reservadas (VU) Vagas Universais

(*) A matrícula do candidato no 1º ou 2º semestre dependerá da ordem de classificação do mesmo, tendo preferência para matrícula no 1º semestre os candidatos com melhor classificação. Os candidatos chamados em casos de vacância (repeçagem) serão matriculados nas turmas do 2º semestre.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

OFERTA DE VAGAS CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

CCNT – CAMPI BELÉM E INTERIORIZAÇÃO - PRISE SUBPROGRAMA XVIII

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VR	VU	VR	VU	VR	VU	
BELÉM								
Bacharelado em Design	21	11	10	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia Ambiental	21	11	10	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia de Produção*	21	11	10	-	-	-	-	Anual/1º Semestre (*A partir do 4º Ano o Curso funciona no período noturno.)
Engenharia Florestal	20	-	-	10	10	-	-	Anual/1º Semestre
Tecnologia de Alimentos	18	-	-	9	9	-	-	Anual/1º Semestre
Total CAPITAL	101							

INTERIOR

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VR	VU	VR	VU	VR	VU	
CAMETÁ								
Tecnologia de Alimentos	18	9	9	-	-	-	-	Anual Modular



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CASTANHAL								
<i>Engenharia de Produção</i>	21			11	10			<i>Anual/ Modular/1º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	18	9	9	-	-	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	17	9	8	-	-	-		<i>Anual/ Modular/2º Semestre</i>
MARABÁ								
<i>Engenharia Ambiental</i>	21	11	10	-	-	-	-	<i>Anual / Modular</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	21	-	-	-	-	11	10	<i>Anual / Modular</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	20	10	10	-	-	-	-	<i>Anual / Modular/2º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	18	-	-	9	9	-	-	<i>Anual/Modular2º Semestre</i>
PARAGOMINAS								
<i>Bacharelado em Design</i>	21	-	-	11	10	-	-	<i>Anual/ Modular</i>
<i>Engenharia Ambiental</i>	21	-	-	11	10	-	-	<i>Anual/ Modular</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	20	-	-	10	10	-	-	<i>Anual/Modular2º Semestre</i>
REDENÇÃO								



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Engenharia de Produção</i>	21					11	10	<i>Modular/ 1º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	18	9	9					<i>Modular 2º Semestre</i>
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	17	9	8					<i>Modular 2º Semestre</i>
Total Interior	272							
Total CCNT	373							

(*) No Campus CCNT-Belém as atividades acadêmicas da 1ª, 2ª e 3ª séries desse curso ocorrem no turno **da manhã**. As 4ª e 5ª séries são ministradas no turno **da noite**, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso.

Observação Geral: Todos os cursos ofertados são regulares, ou seja, funcionam extensivamente ao longo do ano. O termo “Modular” refere-se à forma de oferta das disciplinas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

OFERTA DE VAGAS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE										
CCBS – CAMPI BELÉM E INTERIORIZAÇÃO - PRISE SUBPROGRAMA XVIII										
Cursos	Total de Vagas	INTEGRAL		Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VR	VU	VR	VU	VR	VU	VR	VU	
BELÉM										
Educação Física *	75	-	-	7	6	7	6	7	6	Anual/1º Semestre
		-	-	6	6	6	6	6	6	Anual/2º Semestre
Enfermagem *	50	13	12	-	-	-	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
		12	13	-	-	-	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
Fisioterapia	20	10	10	-	-	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Medicina *	50	13	12	-	-	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
		12	13	-	-	-	-	-	-	Anual/2º Semestre
Terapia Ocupacional	20	10	10	-	-	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Biomedicina	15	8	7	-	-	-	-	-	-	Semestral/1º Semestre
Total CAPITAL	230									

INTERIOR										
Cursos	Total de Vagas	INTEGRAL		Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VR	VU	VR	VU	VR	VU	VR	VU	
ALTAMIRA										
Educação Física	20	10	10	-	-	-	-	-	-	Anual / Modular /1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA										
<i>Educação Física</i>	20	10	10	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Enfermagem</i>	10	5	5	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
MARABÁ										
<i>Biomedicina</i>	10	5	5	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/2º Semestre/Regular</i>
<i>Medicina</i>	10	5	5	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/2º semestre</i>
SANTARÉM										
<i>Medicina</i>	20	10	10	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre/2º semestre</i>
<i>Fisioterapia</i>	15	8	7	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Enfermagem</i>	18	9	9	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Educação Física</i>	20	10	10	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
TUCURUÍ										
<i>Educação Física</i>	20	10	10	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/Integral</i>
<i>Enfermagem</i>	10	5	5	-	-	-	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/Integral</i>
Total Interior	173									
Total CCBS	403									

(VR) Vagas Reservadas (VU) Vagas Universais

(*) A matrícula do candidato no 1º ou 2º semestre dependerá da ordem de classificação do mesmo, tendo preferência para matrícula no 1º semestre os candidatos com melhor classificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PRISE - SUBPROGRAMA XVIII

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
<i>Publicação do edital PRISE</i>	28/09/2016
<i>Período de solicitação de renovação de inscrição para todos os candidatos, inclusive dos servidores da UEPA, seus dependentes e Pessoas com Deficiência beneficiados com isenção total – PRISE 3ª ETAPA</i>	28/09 a 10/10/2016
<i>Período de entrega de documentos que comprovem a solicitação de atendimento especial e especializado (PcD). (exame habilitatório e provas)</i>	28/09 a 10/10/2016
<i>Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos</i>	11/10/2016
<i>Divulgação da confirmação da Inscrição</i>	21/10/2016
<i>Período para consulta da Confirmação da Inscrição, comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição e solicitação de Correção de Dados</i>	21/10 a 26/10/2016
<i>Análise e lançamento das solicitações de correção de dados</i>	21/10 a 28/10/2016
<i>Divulgação do Cartão de Informação da Prova</i> <i>Divulgação da demanda por vagas</i> <i>Resultado dos pedidos de atendimento especializado</i>	04/11/2016
<i>Recurso ao resultado dos pedidos de atendimento especializado</i>	07 e 08/11/2016
<i>1ª e 2ª Provas do Habilitatório (3ª Etapa)</i>	13/11/2016
<i>Resultado do Exame Habilitatório de Música</i> <i>Divulgação da nova lotação (Cartão de Informação da Prova) para os candidatos de Licenciatura em Música</i>	18/11/2016



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Recurso ao resultado do Exame Habilitatório de Música</i>	<i>21 e 22/11/2016</i>
<i>Prova objetiva e redação da 3ª Etapa</i>	<i>04/12/2016</i>
<i>Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva da 3ª etapa</i>	<i>04/12/2016</i>
<i>Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva da 3ª etapa</i>	<i>05 e 06/12/2016</i>
<i>Previsão de divulgação do resultado final do processo</i>	<i>Final de Janeiro/2017</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO III

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PRISE - SUBPROGRAMA XVIII

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
<i>Abaetetuba</i>	<i>Marabá</i>
<i>Ananindeua</i>	<i>Moju</i>
<i>Altamira</i>	<i>Monte Alegre</i>
<i>Barcarena</i>	<i>Monte Dourado</i>
<i>Belém</i>	<i>Paragominas</i>
<i>Belém (Icoaraci)</i>	<i>Parauapebas</i>
<i>Cametá</i>	<i>Redenção</i>
<i>Capanema</i>	<i>Salvaterra</i>
<i>Castanhal</i>	<i>Santarém</i>
<i>Conceição do Araguaia</i>	<i>Santa Izabel</i>
<i>Igarapé-Açu</i>	<i>São Miguel do Guamá</i>
<i>Igarapé - Miri</i>	<i>Tomé - Açú</i>
<i>Itaituba</i>	<i>Tucuruí</i>
	<i>Vigia de Nazaré</i>